

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL
DE 28/09/2021

PROCESSO Nº SEI-070026/000980/2020 - RECONHEÇO A DÍVIDA do exercício encerrado de 2020, no valor de R\$ 7.441,84 (sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), em favor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, referente ao ressarcimento da despesa relativa à cessão do servidor Armando Corrêa Fonseca Júnior, nos termos do artigo 9º do Decreto n.º 47.353, de 11 de novembro de 2020.

Id: 2343662

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00156601

NOME: Mário César Bragança Porto CNPJ/CPF Nº 29.152.317/0001-25. **ENDEREÇO:** Avenida Flores, Nº 1744 - Ancora. **MUNICÍPIO:** Rio das Ostras - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 7, C/C o 64 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão Parcial ou total das atividades. Processo nº SEI-E-07/002.30548/2018.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPMAEAI/00154009

NOME: Marcio Faria de Oliveira. CNPJ/CPF Nº 070.511.917-30. **ENDEREÇO:** Estrada sem nome, Sana. **MUNICÍPIO:** Macaé - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 44 e 52 Lei Estadual nº 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples Valor: R\$7.233,92. Processo nº SEI-E-07/002.4289/2019.

Id: 2343972

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE GENTE E GESTÃO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DO GERENTE
DE 29/09/2021

PROCESSO Nº SEI-07.002/010695/2021 - GILSON RIBEIRO DA SILVA, Ajudante Operacional, matrícula nº 2701653-4, Id funcional nº 2146908-3. **AVERBE-SE** o tempo de serviço prestado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, conforme Certidão nº 1210/91 do Ministério da Marinha datado de 12/12/1991 no período compreendido de 03/04/1973 a 31/05/1976, no total de 1.155 (mil cento e cinquenta e cinco) dias, correspondentes a 03 (três) anos, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias de efetivo exercício, na conformidade do disposto no art. 80º, inciso I, do Decreto nº 2479, de 08/03/79.

Id: 2343973

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 12 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 28/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n.º 46.619 de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070026/000648/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA n.º 28/2021, firmado com a empresa DT ENGENHARIA DE EMPREENDIMENTOS LTDA., cujo objeto consiste em elaboração de "projetos e execução das obras de implantação de Unidades de Tratamento de Rio (UTR'S) no rio dos Poços e no rio Ipiranga".

Art. 2º - Designar os servidores Estevão Mendonça Pinto, Assessor III, ID Funcional Nº 5107090-1 e João Pedro Marcelino Carletti, Engenheiro Civil, ID Funcional Nº 5117599-1 para Fiscalização do contrato; e o servidor Ricardo Rosado de Oliveira, Engenheiro Civil, ID Funcional Nº 4461233-8, como Gestor do contrato.

Art. 3º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 4º - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 27/09/2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental
DIRAM / INEA

Id: 2343974

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 16 DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A RESOLUÇÃO SEAPA Nº 10, DE 08 DE JUNHO DE 2020, QUE APROVA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

PDTIC DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-020007/001366/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 3º da Resolução SEAPPA nº 10, de 08 de junho de 2020, que designa os servidores que compõem a Equipe de Elaboração do PDTIC da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, ficando doravante o referido grupo composto pelos seguintes membros:

Christoffer Franca Serafim do Nascimento - ID Funcional n.º 4412701-4 (Coordenador de TI);
Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884;
Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 43899552;
Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227574;
Paulo Henrique Pereira de Moraes - ID Funcional n.º 5692016.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 29 de setembro de 2021

MARCELO QUEIROZ
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Abastecimento

Id: 2343864

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE: 28.09.2021

PROCESSO Nº SEI-E-02/1290/2011 - VALQUIRIA AGNES CARDOSO CÔRTEZ, Médica Veterinária, ID. Funcional nº 42514002 - **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio, relativa ao período base de, 02/01/2016 a 30/12/2020 nos termos do art. 129, do Decreto 2.479 de 08/03/1979.

PROCESSO Nº SEI-E-02/00829/1986 - CRISTINA BASTOS MARCHI, Bióloga, ID. Funcional 19319940 - **CONCEDO** 06 (seis) meses de licença prêmio, relativa ao período base de, 10/10/2007 a 09/10/2012 e 10/10/2012 a 09/10/2017 nos termos do art. 129, do Decreto 2.479 de 08/03/1979.

Id: 2343810

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 24/09/2021

PROCESSO Nº SEI-180002/000587/2021 - Substanciado na 1ª Ata da Sessão Pública da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Eletrônico FUNARJ Nº007/2021, declaro DESERTO o certame.

Id: 2343723

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 27/09/2021

PROCESSO Nº SEI-180002/000566/2020 - Substanciado na 1ª Ata da Sessão Pública da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Eletrônico FUNARJ Nº 009/2021, DECLARO FRACASSADO o certame.

DE 28/09/2021

PROCESSO Nº SEI-180002/000651/2020 - Substanciado na 1ª Ata da Sessão Pública da Comissão de Pregão, referente ao Pregão Eletrônico FUNARJ R2 Nº 003/2021, DECLARO FRACASSADO o certame.

PROCESSO Nº SEI-180002/000718/2021 - Considerando o parecer da Assessoria Jurídica da FUNARJ e o que consta da Nota Técnica da SEPLAG, AUTORIZO a realização da despesa com base no art.25, Inciso III, da Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e **RATIFICO**, nos termos do art. 26 do mesmo dispositivo, referente a prestação de serviços artísticos visando a contratação da VELHA GUARDA DA PORTELA, para o projeto FIM DE TARDE, em apresentação a ser realizada no Teatro João Caetano, a favor da empresa Janaina da Conceição Montealegre Martins Lo Bianco - CNPJ 12.728.726/0001-24 despesa que correrá à conta do Programa de Trabalho 1541.13.392.0465.8214-Produções Culturais nos Teatros da FUNARJ, Natureza de Despesa 3390.39.27, Fonte de Recursos 145, no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

Id: 2343859

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

ATOS DA PRESIDENTE
PORTARIA FLXIII Nº 542 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º do Estatuto da Fundação Leão XIII, aprovado pelo Decreto nº 7.637, de 10/10/84,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº SEI-160004/000626/2020 e o constante dos autos do processo nº SEI-160004/000186/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar Comissão de Sindicância, integrada pelos membros a seguir indicados, para, sob a presidência do primeiro, apurar e apresentar relatório com parecer conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme fato constante do processo administrativo nº SEI-

160004/000626/2020, que trata de Despesas de Exercícios Anteriores.

a) Andrey Miranda Esposito Saraiva, Id Funcional 5075149-2;
b) Barbara De Melo Cid Barril, Id Funcional 5112468-8;
c) Ana Fernanda Batista Coelho Alves, Id Funcional 50076876;
d) Carla da Silva Loreti Perdigão, Id Funcional 50889974.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e cessam os efeitos da Portaria - NI 512, publicada no D.O de 22 de fevereiro de 2021.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2021

JIMMY PEREIRA
Presidente

Id: 2343925

PORTARIA FLXIII Nº 544 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR A MACROFUNÇÃO DE CORREGEDORIA DO SISTEMA DO CONTROLE INTERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SICIERJ, NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na Lei Estadual nº 7.989 de 14 de junho de 2018, no Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019 e no Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, e

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-310006/000235/2021;

- o constante na Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018, que trata do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro - SICIERJ, com as suas finalidades, macrofunções, atividades, organização, estrutura e competências, da criação da Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, do Fundo de Aprimoramento do Controle Interno - FACI-RJ, e da organização das carreiras de Controle Interno, para os fins previstos no inciso XXX do artigo 77 da Constituição Estadual e atendimento ao Decreto Estadual, nº 46.873, de 13 de dezembro de 2018;

- o devido cumprimento à determinação inserta nos referidos dispositivos legais, que fixa as condições fundamentais para execução daquele trabalho (UCS);

- a necessidade de indicação formal, no sentido de realçar os critérios para os agentes públicos desta Fundação que atuarão diretamente na UCS;

- que tais critérios decorrem da própria finalidade de interação entre a Fundação, CGE-RJ e a Corregedoria Geral do Estado - CRE, expondo as competências de organização da sua unidade de controle interno, com o suporte necessário de recursos humanos e materiais, com o objetivo de fortalecer a gestão e racionalizar as ações de corregedoria, de acordo com as regulamentações expedidas pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

- a atual fase do desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro, com os dispositivos legais de transparência, boas práticas e de integridade a Fundação Leão XIII redobra os esforços para manter e atender as legislações pertinentes ao assunto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Marcos Vinícius Ferreira de Godoy, ocupante de cargo efetivo, ID nº 5025265-8, para desempenhar as funções como titular da Unidade de Corregedoria Setorial - UCS.

Art. 2º - O titular da UCS, de que trata o Art. 1º desenvolverá as atribuições de forma integrada com a Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - CGE, de acordo com o art. 7º, IV, da Lei Estadual nº 7.989/2018 e com o Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, art. 25 e seus incisos.

Art. 3º - Compete o Servidor de que trata o artigo 1º:

I - exercer a atividade de correção no âmbito do órgão ou entidade;
II - produzir informações para sustentar análise de risco no âmbito do órgão ou entidade;

III - recomendar ao titular do órgão ou entidade, no âmbito de sua atuação preventiva e com base nas informações resultantes de procedimentos apuratórios, a adoção de medidas para aprimorar a gestão pública e reduzir a ocorrência de ilícitos funcionais, conforme orientações normativas emanadas da CRE;
IV - instaurar e instruir procedimentos disciplinares para apurar os ilícitos funcionais praticados por servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade, com recomendação de adoção das medidas e/ou sanções pertinentes;

V - conduzir e instruir as Investigações Preliminares e/ou Processos Administrativos de Responsabilização - PAR de pessoas jurídicas instaurados no âmbito do órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta lesada, com recomendação de adoção das medidas e/ou sanções pertinentes;

VI - propor à CRE medidas que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correção;
VII - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do SICIERJ;

VIII - sugerir à CRE medidas para o aprimoramento das atividades relacionadas aos procedimentos disciplinares e de apuração de responsabilidades da pessoa jurídica;
IX - manter registro atualizado da tramitação e resultado dos processos e expedientes em curso; e

X - encaminhar à CRE, até o décimo dia útil de cada mês, dados consolidados, relativos ao andamento e aos resultados das Sindicâncias e Processos Administrativos de Responsabilização de Pessoas Jurídicas - PAR, cujo procedimento de envio à CRE será estabelecido em resolução da CGE, respeitados os limites legais.

Art. 4º - Os servidores designados pela Fundação Leão XIII para compor a equipe da unidade de Corregedoria Setorial - UCS desempenharão suas funções sob a supervisão da Corregedoria Geral do Estado - CRE.

Art. 5º - Os servidores que compuserem a Equipe da UCS desta Fundação, enquanto estiverem no desempenho das funções, estarão subordinados tecnicamente a CGE.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2021

JIMMY PEREIRA
Presidente

Id: 2343924

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 28.09.2021

PROCESSO Nº SEI-E-16/004/1439/2019 - Com base no artigo 82, § 1º, da Lei nº 287, de 04/12/1979, bem como o estabelecido na Portaria PRES/GAB nº 538, de 01/09/2021, e com base no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8666/1993 e suas posteriores alterações, AUTORIZO a despesa, no valor de R\$ 409.728,00 (quatrocentos e nove mil setecentos e vinte e oito reais), em (12) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 34.144,00 (trinta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais), em favor da Fundação Santa Cabrini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.962.016/0001-67, relativo a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 02/10/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis)